



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Lei Nº 163 de 09 de agosto de 1.984

"Declara de Utilidade Pública a Sociedade Claretiana de Educação e Assistência."

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica declarada de "Utilidade Pública" a Sociedade Claretiana de Educação e Assistência, com sede neste Município.

Artº. 2º - A declaração de Utilidade Pública de que trata o Artigo 1º desta Lei, abrangerá a entidade no âmbito do Município de Nova Xavantina.

Artº. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Nova Xavantina, 09 de agosto de 1.984

José Frederico Fernandes

Prefeito Municipal

Reg. 163

Liv. 003

Fls. 82V

Data 28. 11. 84

J. Fernandes

Of. do Gabinete